



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01000/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº11/2019- EDITAL LICITATÓRIO Nº153/2019

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, e, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º5.049.847 e do CPF n.º552.961.578-34.

b) Como CONTRATADA:

IMPREJ ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Russia, n.º85, no bairro Jardim Europa, no município de Sorocaba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º50.559.772/0001-36, neste ato representada pelo Sr. **ADILSON CESAR JUSTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 6.452.867-4 SSP/SP e do CPF n.º 043.851.838-13.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º63/2020 na Cláusula V Item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01000/2017.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de execução da obra do Contrato nº063/2020 até 31/03/2021.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

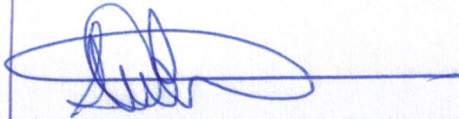
Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

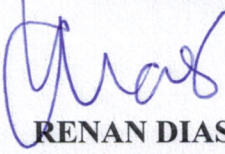
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º063/2020, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

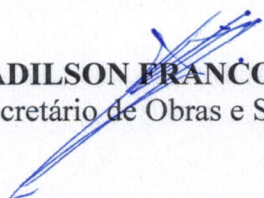
3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 15 FEV. 2021 .

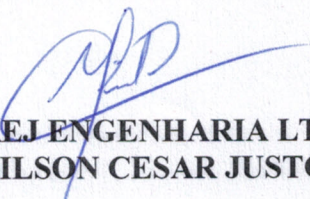
Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

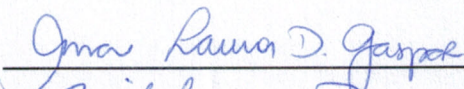

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde


ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

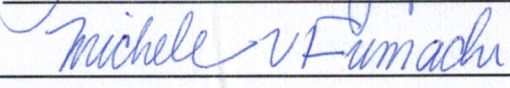
Pela Contratada:


IMPREJENGENHARIA LTDA
ADILSON CESAR JUSTO

Testemunhas: 1-



2-



Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º063/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º201700001000, firmado em 15 FEV. 2021 .